



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE/RS
RUA RECREIO Nº 233, CENTRO, CEP: 99.430-000
CNPJ 92.406.057/0001-03 FONE (54) 3382-1030

SOLICITAÇÃO

ILMO.SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, vem a presença de Vossa Senhoria requerer que autorize a abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação de uma Psicóloga para a etapa de Avaliação Psicológica dos candidatos do **Processo Seletivo nº 02/2021**.



Regiane Maria Salvadori Rosa

Secretária da Administração

Regiane M. Salvadori Rosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO

Alto Alegre, RS, 19 de Março de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

Projeto Básico

**Contratação de uma empresa para Avaliação Psicológica dos Candidatos
do Processo Seletivo nº 02/2021**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Karina Kintschner Lui

Diretora Do Departamento De Compras

Regiane Maria Salvadori Rosa

Secretária Municipal da Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

1.1. Contratação de uma empresa para avaliação psicológica dos candidatos ao Processo Seletivo nº 02/2021 do Município de Alto Alegre.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação obedecerá ao disposto da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária devido a quantidade de inscritos obtidos ao final do Processo Seletivo nº 02/2021, inscritos esses que totalizaram 68 (sessenta e oito) candidatos, sendo assim, havendo necessidade de realização de dispensa de licitação para etapa de Avaliação Psicológica do Processo Seletivo.

4. VALOR:

A ser efetuado conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Candidatos	Valor por candidato	Valor total
1	Avaliação Psicológica	UN	68	R\$ 200,00	R\$ 13.600,00
				Valor Total	R\$ 13.600,00

5. LOCAL:

5.1. Os serviços serão prestados, na Escola Estadual de Educação Básica Barão Homem de Melo, nos dias 23, 24 e 25 de março.

6. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação do serviço contratado será pelo período de 23 à 25 de março de 2021, conforme cronograma do processo seletivo 02/2021.

6.2. O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo.

7. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

7.1. O pagamento será efetuado parcela única, até o décimo quinto dia útil subsequente à prestação do serviço, por intermédio da tesouraria do Município, após apresentação do documento fiscal.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Projeto/ Atividade

Secretaria de administração

33.90.39.05.00.00.00- Serviços técnicos profissionais

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Atuar de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, bem como cumprir o prazo de entrega do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no Contrato.

Alto Alegre, 25 de Março de 2021.


Regiane Maria Salvadori Rosa
Secretária Municipal da Administração

Regiane M. Salvadori Rosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação justifica-se devido ao elevado número de inscrições ao final do processo seletivo 02/2021, inscrições essas que totalizaram 72 (setenta e dois) candidatos. Ao término das inscrições foi verificado que o valor a ser pago para as referidas avaliações totalizaria R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Devido ao valor elevado, entende-se que a forma correta de contratação do profissional seria a dispensa de licitação.

No quadro de servidores do município na unidade básica da saúde há uma psicóloga contratada, contudo, esta não possui a especialização necessária para realização da avaliação para o Processo Seletivo.

Após a realização das avaliações psicológicas verificou-se que somente 68 candidatos compareceram, reduzindo o valor a ser pago para R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Alto Alegre, 25 de março de 2021


REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
Secretaria da Administração